



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requer informações e providências para garantir a manutenção dos trabalhadores da UPA Zona Oeste diante da mudança de gestão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e à Secretaria da Saúde (SES), para que encaminhem informações e providências acerca da situação dos trabalhadores atualmente vinculados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Oeste, considerando a iminente mudança de gestão prevista no Projeto de Lei (PL-44/2025), que autoriza a celebração de convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS).

Justificativa:

A UPA Zona Oeste é peça fundamental na estrutura de atendimento de urgência e emergência do Município, atendendo milhares de usuários do SUS. A eficiência dos serviços prestados não se resume apenas à gestão administrativa, mas também à dedicação dos trabalhadores da saúde que, mesmo diante de adversidades, mantêm o funcionamento da unidade e o atendimento à população.

Com a mudança de gestão, é imprescindível assegurar que esses profissionais — que não têm responsabilidade sobre eventuais deficiências administrativas da gestão atual — **não sejam prejudicados** ou **dispensados injustamente**, garantindo a preservação de empregos e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Diante disso, requer-se:

1. Que sejam informadas as medidas que a Prefeitura está adotando para garantir a **manutenção dos atuais trabalhadores** da UPA Zona Oeste, no âmbito da nova gestão;
2. Se haverá a obrigatoriedade de que a nova entidade gestora (Banco de Olhos de Sorocaba – BOS) **absorva os atuais trabalhadores**, respeitando suas funções e salários;
3. Se será realizado **algum processo de avaliação ou reaproveitamento** dos profissionais em outras unidades de saúde municipais, em caso de não absorção;
4. Que seja garantido que **nenhum trabalhador** seja penalizado pela transição de gestão, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 28 de abril de 2025

Izídio de Brito

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 28/04/2025 11:26

Checksum: **2889AAFF0FF440DFCF68E932CF399905976711C5331E250F4D732FE6FF3A5064**

